



# Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 13.479/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para apuração de conduta de servidor público municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta do servidor público municipal **R. J. da S.**, ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme artigos 175, incisos I, II, III, IV, IX e XI; 176, incisos I, VII e XIV; 192 incisos V, VI e XVI da Lei Complementar nº. 060/2009.

**Art. 2º.** – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 13.126/2023.

**Art. 3º.** – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificção fundamentada.

**Art. 4º.** – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

**Art. 5º.** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 07 de outubro de 2024.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**  
Prefeito Municipal